ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.589/2013

"Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de R$260.980,55".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso vinculado na importância de **R$260.980,55 (DUZENTOS E SESSENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.122.0004.2040 – Manutenção e Funcionamento da Semosp
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$260.980,55
TOTAL:.....R$260.980,55

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através recurso vinculado, conforme abaixo descriminado:

RECURSO REFERENTE AO LEILÃO – PROCESSO 1991/2013
VALOR: R$260.980,55

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 16 de outubro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:690AD31E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/10/2013. Edição 1056
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/